

CI 446/21

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência Jurídica
Assunto: Dispensa 073/21 – Processo nº 202100484 – Aquisição Emergencial de Pneus Novos

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Gerência de Manutenção da Frota, através da CI nº 3069/2021, datada de 11 de novembro de 2021, solicitando autorização para aquisição **emergencial de pneus novos** para uso urbano, devidamente certificado pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional, articulados e biarticulados Volvo 340M, com projeção de consumo para 03 (três) meses.

Conforme a CI supramencionada, faz se necessária a presente aquisição emergencial, pelos seguintes motivos:

- A necessidade de realizar as manutenções corretivas e preventivas dos pneus da frota operacional;
- A necessidade de suprir a demanda do produto, bem como a realização das trocas de acordo com a necessidade.
- Manter os veículos em condições seguras de operação conforme as condições mínimas para a circulação de acordo com a CMTC;
- Por fim justificamos o presente pedido de aquisição emergencial, pois caso não sejam substituídos os pneus, poderá ocasionar a parada dos veículos da frota operacional, causando prejuízos imensuráveis à empresa, comprometendo o número de veículos disponíveis e a prestação de serviço a população;
- Outro fator a ser considerado é a segurança dos passageiros no transporte urbano na região metropolitana, através de pneus que atendam os padrões recomendados pela montadora, que tenham procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constantes do manual do fabricante do veículo, observando-se as normas técnicas constantes da Portaria INMETRO nº5, de 14/01/2000, e atualizações, bem como no Regulamento Técnico.

Instruído com 03 (três) orçamentos, sendo:

EMPRESA	CNPJ	Qtde	Preço Unitário	Valor Total R\$
Curinga Pneumáticos Ltda	34.637.195/0001-05	160	3.050,00	488.000,00
Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus LTDA	08.603.129/0001-04		2.980,00	476.800,00
Suécia Veículos S.A.	02.714.977/0008-72		3.190,00	510.400,00

Obs.: A empresa **Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus LTDA**, manifestou interesse em assinar Contrato com a Metrobus, através de e-mail (fls.46).

Tendo em vista os orçamentos para a aquisição emergencial de 160 (**cento e sessenta**) **PNEUS 295/80 R22.5**, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus LTDA**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto a **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus LTDA**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta da empresa **Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus LTDA**, no valor total de **R\$ 476.800,00** (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Gestão, Fiscalização e Entrega do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Gerente de Manutenção da Frota, e a fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

Os pneus deverão ser entregues no Almojarifado Geral da Metrobus.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus LTDA**, pelo valor total de **R\$ 476.800,00** (quatrocentos e setenta e

seis mil e oitocentos reais), para o fornecimento emergencial de **160 (cento e sessenta) PNEUS 295/80 R22.5**, objeto desta Dispensa.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **Dispensa de licitação**, em questão.

Atenciosamente,



Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL